



# *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

LEI COMPLEMENTAR Nº 265, de 01 de junho de 2005.

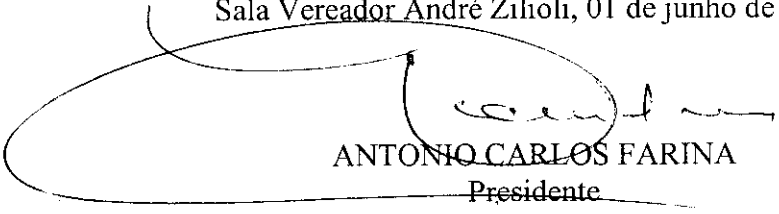
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Artigo 1º - Reclassificado na referência salarial "W", passa a denominar-se "Consultor Jurídico Legislativo" o atual cargo de Assessor Técnico Legislativo, criado pela Resolução 237, de 07 de fevereiro de 1995, da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar serão suportadas por dotações próprias do orçamento municipal consignadas ao Legislativo.

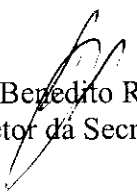
Artigo 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 01 de junho de 2005.

  
ANTONIO CARLOS FARINA  
Presidente

  
ODAIR ITO  
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e cinco.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria